



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais), em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
142	3.3.90.30.00.03.00	Material de Consumo - Uniforme	3	70.000,00
93	3.3.90.30.00.03.00	Material de Consumo - Uniforme	5	60.000,00
141	3.3.90.30.00.03.00	Material de Consumo - Uniforme	10	100.000,00
143	3.1.90.94.01.00.00	Indeniz. e Restit.Trabal.- Aviso Prévio Indenizado	14	100.000,00
60	3.3.90.30.00.03.00	Material de Consumo - Uniforme	14	30.000,00
86	3.3.90.40.00.07.00	TIC - Serviço de Link Dedicado	15	17.100,00
144	4.4.90.39.02.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Móveis Planejados	15	36.000,00
65	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	15	30.000,00
83	3.3.90.39.00.11.00	Adiantamento	15	50.000,00
140	3.1.90.91.01.00.00	Sentença Judicial - RPV	15	5.000,00
TOTAL (R\$)				498.100,00

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
34	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	3	70.000,00

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte | Posse | Nova Iguaçu | CEP 26020-740

E-mail: cisbaf@cisbaf.org.br - site: www.cisbaf.org.br - Tel/fax: (21) 3102-0460 | 3102-1067



Cisbaf

109	3.1.90.13.01.00.00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	5	60.000,00
43	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	10	100.000,00
54	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	14	100.000,00
123	3.1.90.94.02.00.00	Indeniz. e Restit. Trabal. - Férias Indenizadas	14	30.000,00
77	3.3.90.33.00.01.00	Passagem e Despesa com Locomoção	15	17.100,00
80	3.3.90.39.00.41.00	Ticket Alimentação	15	20.000,00
67	3.1.90.13.03.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-RGPS	15	16.000,00
79	3.3.90.39.00.38.00	Cartão Combustível	15	30.000,00
67	3.1.90.13.03.00.00	Obrigações Patronais - Contribuição-RGPS	15	30.000,00
81	3.3.90.39.00.44.00	Higienização	15	20.000,00
65	3.1.90.11.18.00.00	Servidor - CLT - ADF	15	5.000,00
TOTAL (R\$)				498.100,00

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.

ROSANGELA BELLO

Secretária Executiva